



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.466 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA.**

O prefeito Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na alínea “g”, do art 5º do Dec. Lei 3365/41, inc.V, do art 70 da Lei Orgânica Local, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das políticas de saúde do Município;

CONSIDERANDO que o imóvel é o único da cidade que já funcionou como hospital por vários anos; considerando ter o prédio as condições adequadas para o funcionamento do serviço público de saúde.

DECRETA:

Art1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel urbano situado na antiga Rua Raul Soares, hoje Av. Benedito Teodoro da Silva, nº Matrícula nº 18.595, com área total de 1.160,00 m² de propriedade da Santa Casa de Misericórdia, de Abadia dos Dourados, conforme transcrição procedida no registro nº8.768, do Livro 3, do Ofício do Registro de Imóveis de Coromandel – MG, conforme certidão imobiliária expedida em 17/10/2019, que fica fazendo parte deste decreto.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente decreto correrão á conta da dotação 02.01.08.15452.0035.1110.4590610000-350.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abadia dos Dourados, 25 de Outubro de 2019.



WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL